



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 2.923 DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 70.697,44 (setenta mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso V, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal em favor da Secretaria de Cultura órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado, o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
27.01.13.392.0007.2.436	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	27190000	R\$ 70.697,44
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 70.697,44				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, são provenientes de superávit financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 15 de maio de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças